MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP Nº 390, de 28 de setembro de 2009.

Altera a Circular SUSEP Nº 328, de 13 de julho de 2006, e revoga a Circular SUSEP Nº 377, de 16 de dezembro de 2008, reajustando a remuneração de Liquidante, Interventor e Diretor-Fiscal das Sociedades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art. 36, alínea "b", do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e considerando o que consta do Processo SUSEP nº 15414.002755/2006-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Circular SUSEP Nº 328, de 13 de julho de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – Liquidação Extrajudicial ou Intervenção:
a) Categoria Especial: R$ 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta reais);
b) Categoria A: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);
c) Categoria B: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais); e
d) Categoria C: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais);

II – Direção Fiscal:
a) Categoria A: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais);
b) Categoria B: R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais); e
c) Categoria C: R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

....."

Art. 2º Revogar a Circular SUSEP Nº 377, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente